



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 682

Estado do Paraná

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Pref. Mun. de Santa Terezinha de Itaipu

Exercício de 2016

Lei 4.320/64 art. 22

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Especificação	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2015			Prevista 2015	Prevista 2016	Valores LDO
	2012	2013	2014			
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	3.934.087,31	4.391.635,76	6.592.929,21	6.792.161,00	7.666.841,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.239.626,61	1.363.961,85	1.432.348,50	1.616.622,42	3.303.260,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.038.438,22	9.664.762,95	10.390.797,69	9.330.340,12	13.733.685,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	130.515,54	203.595,02	225.537,49	271.753,00	128.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.111.242,04	30.125.209,82	34.828.608,00	36.238.205,05	40.344.530,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.224.395,09	859.285,79	819.534,82	872.218,40	700.242,00	0,00
Total RECEITAS CORRENTES	41.678.304,81	46.608.451,19	54.289.755,71	55.121.299,99	65.876.558,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERACOES DE CREDITO	1.286.199,53	16.002,14	964.201,02	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	210.680,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	8.438,99	10.113,81	18.997,14	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.356.350,12	1.754.529,35	4.878.171,63	245.850,00	0,00	0,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	2.861.668,64	1.829.245,30	5.861.369,79	245.850,00	0,00	0,00
Total Geral	44.539.973,45	48.437.696,49	60.151.125,50	55.367.149,99	65.876.558,00	0,00

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito

ADOLFO NOBUHAKI OUTA
Secretario da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

DECRETO Nº 296/2015

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1605/2015, de 16.11.2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 252.597,72** (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	01.00 - Camara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Camara Municipal	
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
3.1.90.11.00 - 2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 217.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 682

3.1.90.13.00 - 3	Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
------------------	----------------------	--------------

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil	
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
FONTE DE RECURSOS	101 - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00 - 161	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.06 - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0004.2.029	Educação de Jovens e Adultos	
FONTE DE RECURSOS	101 - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00 - 179	Obrigações Patronais	R\$ 5.968,96

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0007.2.035	Desenvolver o Esporte Amador	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 206	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.152,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.206	Estratégia em Saúde da Família	
FONTE DE RECURSOS	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.13.00 - 238	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio as Ações da Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 295	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.300,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 - Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.197	Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 547	Material de Consumo	R\$ 4.676,76

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 252.597,72** (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.00 - Camara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Camara Municipal	
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
3.3.90.33.00 - 7	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.100,00

ÓRGÃO:	03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 56	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 46.000,00
3.1.90.13.00 - 57	Obrigações Patronais	R\$ 6.900,00

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - Gabinete do Secretario	
04.122.0016.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 682

3.1.90.11.00 - 67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
3.1.90.13.00 - 68	Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo	
04.122.0013.2.209	Revitalização e Manutenção dos Próprios Públicos	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - 83	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 85	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.530,00
3.1.90.13.00 - 86	Obrigações Patronais	R\$ 22.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05 - Depto de Compras, Licitações e Contratos	
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 98	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 - 99	Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
3.1.90.16.00 - 100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.270,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	101 - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - 141	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIs (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	101 - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - 2799	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.316,83
3.1.90.13.00 - 2800	Obrigações Patronais	R\$ 652,13

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0007.2.129	Ginástica Laboral nas Empresas	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 207	Material de Consumo	R\$ 3.152,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal	
FONTE DE RECURSOS	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
10.301.0016.2.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
10.303.0023.2.042	Serviços de Transporte de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 257	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.00 - 258	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 263	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 682

20.606.0015.2.186	Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 519	Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 2.090,52
20.606.0015.2.187	Regulamentação e Implantação do Serviço de Inspeção Municipal	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 521	Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 2.158,62
20.608.0015.2.185	Apoio e Incentivo a Produção de Peixes	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 508	Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 427,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 16 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito

DECRETO Nº 297/2015

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1605/2015, de 16.11.2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores	
FONTE DE RECURSOS	550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	
3.1.90.01.00 - 79	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada	R\$ 10.000,00
3.1.90.03.00 - 80	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 4.500,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	R\$ 14.500,00
-------------------	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 16 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito